



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.029/97

Autoriza a Abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL até o valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), com a finalidade de adquirir e instalar uma Usina de Reciclagem de Lixo, inclusive para a aquisição do respectivo terreno.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica autorizada a utilização de recursos permitidos no art. 43 e §§ da Lei 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

RIO POMBA, 25 de Novembro de 1997;
230º da Fundação e 165º da Emancipação.


Dr. ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES CAIÁFA
- Prefeito Municipal -


PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".
Data supra.


PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -